



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 18

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 007-L/2017-CPL

DISPENSA N° 011/2017-CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E PAULO RONALDO DA
COSTA CAVALCANTE, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, estabelecido à Av. Pedro José da Silva, nº 01 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.849.955/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Eliel da Paixão Rêgo, brasileiro, casado, portador do RG nº 06349717846, expedida pelo DETRAN/PA, cadastrado no CPF nº 751.786.052-68, residente e domiciliado na Tv. Lira Junior S/N, Bairro Prainha, Cep: 68.810-000, Município de Anajás, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. Paulo Ronaldo da Costa Cavalcante, Brasileiro, Casado, Ag. De Operação, portador do RG: 2079566 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 487.526.492-53, residente e domiciliado na rua Manoel Vieira Nº 20, Bairro Centro, Cep: 68.810-000, Anajás - PA, doravante denominada LOCADOR, subordinam-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJAS, CONFORME ART. 24, INC. X, DA LEI 8.666/93.

1.2. - A locação do imóvel destina-se exclusivamente para fins comerciais, sendo utilizado para depósito da merenda escolar da secretaria Municipal de Educação.

1.3 - Dos dados do imóvel locado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 19

1.3.1- O imóvel locado situa-se no endereço: Avenida Magalhães Barata, Nº 16, Bairro Centro, Cep: 68.810-000, Anajás - PA.

1.3.2 - A área total do imóvel é de 60 m², sendo 60m² de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de “compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” e pela Lei nº 8.245 de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual vigorará a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, sendo que o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado, mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O preço a ser pago mensalmente ao locador é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais);

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice que rege as relações locatícias que sejam considerados oficiais, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato – Taxa IGPM (FGV). O locador concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, Art. 40, Inc. XIV, alínea a) até o 5º dia útil do mês subsequente ao da locação. O pagamento será na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Anajás, situada à Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro Centro, mediante depósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 20

[Handwritten signature]

Anajás, situada à Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro Centro, mediante depósito bancário em nome do LOCADOR, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesas).

6.2 - O depósito será efetuado na conta do LOCADOR, Banco Banpará, Agencia: 0074-00 e Conta Corrente 437282-4

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações do LOCATÁRIO, as hipóteses previstas no Art. 23 da Lei nº 8.245/91, especialmente:

- a) - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quinta;
- b) - Entregar os imóveis no estado de conservação em que foram recebidos, assumindo neste ato, compromisso de, no final da locação, pintar às suas custas o imóvel na parte interna, na cor original do imóvel, e com material de mesma qualidade, cobrindo todas as perfurações feitas nas paredes da parte interna, lixando totalmente as mesmas para melhor resultado;
- c) - Não poderá o LOCATÁRIO, fazer qualquer sublocação de qualquer dos imóveis, mesmo parcial, sem prévio consentimento do LOCADOR, assim como transferir ou ceder este contrato a terceiros e executar obras ou modificações no imóvel;
- d) - Em caso de alguma obra, como demolir e construir paredes deverá o Contratante comunicar por escrito para uma possível autorização do proprietário do imóvel locado, ou seja, nenhuma obra poderá ser autorizada sem a liberação do proprietário;
- e) - É de obrigação do LOCATÁRIO além do pagamento do aluguel, ao pagamento por sua conta exclusiva do consumo de energia elétrica, água e demais taxas a elas incorporadas na fatura;
- f) - Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
- g) - Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991.

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAÍAS

CONCESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica eleito o Licitante a ser contratado para a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas e sistemas de iluminação pública do Município de Anaías, sob a forma de concessão permanente de licitação, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

O prazo para a entrega da proposta é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, e deverá ser entregue pessoalmente no endereço abaixo mencionado, até as 14h30min.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES

7.1 - O Licitante, ao aceitar o presente Edital, obriga-se a cumprir integralmente as condições e especificações técnicas e de execução estabelecidas neste Edital, bem como a manter atualizado o cadastro de pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

7.2 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.3 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.4 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.5 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.6 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.7 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.8 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.9 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.10 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.11 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.12 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.

7.13 - O Licitante deverá manter em todo e qualquer momento durante a execução dos serviços, um número suficiente de pessoal e equipamentos para garantir a continuidade dos serviços, bem como a pronta substituição de pessoal e equipamentos em caso de necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 21

7.2 - Constituem obrigações do LOCADOR, as hipóteses elencadas no Art. 22 da Lei nº 8.245/91, especialmente:

- Entregar a posse dos imóveis, objeto da locação, ao locatário, em perfeito estado de conservação e uso;
- Examinar ou vistoriar os imóveis locados, quando entender conveniente;
- Por força de lei no período de vigência desse contrato, fica o LOCADOR responsável pelo pagamento de todos os tributos (IPTU);
- Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá reaver o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
12 122 1203 2.024	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar sua rescisão pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1 - A multa a que se refere o Inciso II do artigo 87 da Lei de Licitações será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor correspondente ao período de cumprimento do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente que fizer jus ao LOCADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

PREFETURA MUNICIPAL DE ANILAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1.5 - Condições, condições de pagamento, de entrega e de instalação de equipamentos no prazo de 30 dias.
- 1.6 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho a ser executado durante o prazo de validade da proposta.
- 1.7 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho a ser executado durante o prazo de validade da proposta.
- 1.8 - O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o plano de trabalho a ser executado durante o prazo de validade da proposta.

ANEXO I - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

1.1 - Os recursos financeiros para a execução das obras e serviços constantes no orçamento deverão ser provenientes de dotações orçamentárias.

ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA	DOTAÇÃO
33.90.39.00.00 - OUTROS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.102.100.0000
33.90.39.00.00 - OUTROS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.102.100.0000

ANEXO II - DAS RESSALVAS

1.1 - O não cumprimento das condições estabelecidas poderá resultar na rescisão da licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que a lei se refere.

ANEXO III - DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1 - O pagamento das obras e serviços será efetuado mediante emissão de notas fiscais, devidamente emitidas e aceitas pelo órgão licitante.

ANEXO IV - REGIÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: 22

[Handwritten signature]

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1 - Determinada pelo ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 9 e incisos I e II do artigo 53 da Lei Federal 8.245/91. 10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante solicitação de devolução do LOCADOR e autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, ou ata de reunião entre ambas as partes, reduzida à termo, no processo licitatório correspondente, desde que haja conveniência da Administração.

CLÁUSULA ONZE - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.245/91 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Anajás/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Anajás - PA, 09 de Fevereiro 2017.

[Handwritten signature of Eliel da Paixão Rêgo]

Eliel da Paixão Rêgo
Secretário Municipal de Educação de Anajás
Dec. 003/2017 GAB/PMA

Eliel da Paixão Rêgo
Secretário de Educação
Decreto: Nº 003/17

[Handwritten signature of Paulo Ronaldo da Costa Cavalcante]

Paulo Ronaldo da Costa Cavalcante
RG: 2079566 SSP-PA
CPF: 487.526.492-53

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Esmail Borges Barboza]

Nome:

CPF: 004.217.962-94

[Handwritten signature of Alessandra Hyppara de O. Guimarães]

Nome:

CPF: 012.699.432-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANILAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 - A licitação será realizada em sessão pública, presencialmente, no local e data a serem determinados pelo Edital de Licitação. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário da Prefeitura Municipal de Anilas, e a data de realização será fixada no Edital de Licitação. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário da Prefeitura Municipal de Anilas, e a data de realização será fixada no Edital de Licitação. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário da Prefeitura Municipal de Anilas, e a data de realização será fixada no Edital de Licitação.

CLÁUSULA OZE - DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.245/91 e na Lei 8.666/92 e suas alterações, bem como as normas técnicas e procedimentos em vigor no momento da licitação.

CLÁUSULA DOZE - DO PORO

12.1 - Fica eleito o Foro de Competência de Anilas/PA para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, que em outras partes não sejam solucionadas, com exceção de terminis das partes a qualificar cujo foro seja determinado em contrato.

Paulo Roberto de Costa Cavalcante
RG: 202.555-22/PA
CPF: 887.225.882-50

Paulo Roberto de Costa Cavalcante
RG: 202.555-22/PA
CPF: 887.225.882-50

Nome	CPF



MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA RETIFICAÇÃO

Na publicação da Chamada Pública 003/2017. Publicada no DOE/PA, pág. 58 e DOU, pág. 218 e Jornal Amazônia, pág. 5, em 04/10/2017. Onde se lê: credenciamento para prestação de serviços médicos ambulatoriais. Leia-se: credenciamento de pessoas Jurídicas especializadas em atendimento médico ambulatorial. O resto continua inalterado.

Alcides Eufrásio da Conceição Negro
Prefeito

Protocolo: 234514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 03/2017

Fica Revogada a licitação supracitada, referente ao Processo n.º 015/2017. Objeto: Pregão Eletrônico SRP 03/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LEITE SEM LACTOSE E POLI VITAMINICO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COMTEMPLADOS SOB ORDEM JUDICIAL, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e pela Súmula do STF 346.

Protocolo: 234513

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006-L/2017-CPL

Dispensa Nº 010/2017-CPL, Objeto: Locação de Um Imóvel para as Instalações de Setor Cadúcnico. CONTRATO Nº 006-L/2017-CPL. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Anajás. Contratada: DJANIRA DA SILVA FERNANDES, o Valor a ser pago mensalmente é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Vigência 20/01/2017 à 31/12/2017.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007-L/2017-CPL

Dispensa Nº 011/2017-CPL, Objeto: Locação de Um Imóvel para o Funcionamento do Depósito de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Anajás. CONTRATO Nº 007-L/2017-CPL. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: PAULO RONALDO DA COSTA CAVALCANTE, o Valor a ser pago mensalmente é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais). Vigência 09/02/2017 à 31/12/2017.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008-L/2017-CPL

Dispensa Nº 013/2017-CPL, Objeto: Locação de Um Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Anajás. CONTRATO Nº 008-L/2017-CPL. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: OSVALDO BATISTA FERNANDES JUNIOR, o Valor a ser pago mensalmente é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Vigência 05/05/2017 à 31/12/2017.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

Pregão Presencial Nº 012/2017, Objeto: Aquisição de Motores e Diversas Peças para Motores e Tratores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e da Prefeitura Municipal de Anajás-PA. CONTRATO Nº 043/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: C. R. V. PINHEIRO - ME. Valor R\$ 3.082.010,50 (Três milhões, oitenta e dois mil, dez reais e cinquenta centavos). Vigência 28/08/2017 à 31/12/2017.

Protocolo: 234516

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços para operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil
Contratante: Município de Bannach - PA
Banco: Banco do Brasil S.A., Agência de Rio Maria-PA.
Objeto: Prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para pagamento de despesas realizadas pela CONTRATANTE, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério de Integração Nacional, no âmbito das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Amparo Legal: 8.666, de 21/06/1993, 12.340, de 01/12/2010, dos Decretos nº 7.257, de 04/08/2010, e nº7.505, 27/06/2011, da Portaria nº 607, de 18/08/2011, e Portaria nº 37, de 31/01/2012.

Data da Assinatura: 25/09/2017.
Signatários: Ludineia Alves da Silva Oliveira, pela Contratante, e Jacirema Alves Rocha, pelo Banco.

Protocolo: 234518

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA Aviso de Licitação

A prefeitura informa que, torna sem efeito a publicação n.º Nº 33.467, de 27 de setembro de 2017, Protocolo: 231453, página 77, PREGÃO PRESENCIAL 115/2017, objeto: Aquisição de matérias elétricos e matérias permanentes para Iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de obras e Transportes - SEMOB. Abertura: 10/10/2017 às 10h30m, e que consta na mesma página a publicação correta para esse objeto PREGÃO PRESENCIAL 116/2017

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 08h00m às 12h00m, e-mails e licitação.pmsfx@hotmail.com

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 234534

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PUBLICA retificação da Ata nº 003/2017 do Pregão Presencial 9/2017-00047 circulado na edição do DOE, Nº33442, pag. 66, dia 22/08/2017, onde lê-se: Valor R\$ 339.213,76 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Treze Reais e Setenta e Seis Centavos) leia-se R\$ 339.269,88 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

PUBLICA retificação da Ata nº 005/2017 do Pregão Presencial 9/2017-00047 circulado na edição do DOE, Nº33442, pag. 66, dia 22/08/2017, onde lê-se: Valor R\$ 146.353,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos) leia-se R\$ 146.201,70 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Um Reais e Setenta Centavos)

PUBLICA retificação do Pregão Presencial 9/2017-00058 circulado na edição do DOE, Nº33468, pag. 75, dia 28/09/2017, onde lê-se: 10 de Setembro de 2017 leia-se 10 de Outubro de 2017

PUBLICA retificação do Pregão Presencial 9/2017-00059 circulado na edição do DOE, Nº33468, pag. 75, dia 28/09/2017, onde lê-se: 11 de Setembro de 2017 leia-se 11 de Outubro de 2017

Republica Leião nº 001/2017, abertura 20 de Outubro de 2017 às 08h30min, na sede do Executivo. Rua 15 de Novembro nº 520. Objeto: Alienação de produtos florestais apreendidos pelo Ibama e doados a Prefeitura Municipal de Uruará, armazenados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Uruará - Pa.

Protocolo: 234535

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017-SEMED/PM

- Processo Licitatório nº 170.517/2015-PM, Pregão Eletrônico SRP nº 072/2015-CEL/SEMED/PM. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP para atender os Núcleos de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, vinculadas a Rede Municipal de Ensino. Da causa: O Contrato acima mencionado será reiniciado unilateralmente em razão da sua impossibilidade de continuidade em virtude do novo certame licitatório que sagrou a empresa J.R. Comercio Ltda vencedora, com valor bem abaixo do ofertado no contrato 010/2017-SEMED/PM, justificando o interesse público, pautado na conveniência e oportunidade de rescindir o contrato. Contratada: Marisol Comercio de Glp Ltda EPP. CNPJ: 83.646.067/0001-25. Assinatura: 02/10/2017. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.

Protocolo: 234521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 53.714/2017 -

Adesão a Ata de Registro nº 009/2017/CPL/PM decorrente do Pregão Presencial nº 003/2017/CPL/PM. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de locação de veículo, para atender as demandas de vistorias e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Fornecedora do serviço a empresa: L & C Serviços e Locações Ltda., CNPJ nº 07.151.812/0001-87. Origem do recurso: Erário Municipal. Valor R\$ 29.340,00. Assinatura: 08.09.2017. Válber André Alves Araújo - Secretário Municipal de Meio Ambiente; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 051/2017/CPL/PM. Processo Licitatório nº 50.016/2017/PM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Ração Animal (cães e gato) e comedouro para cães, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonozes, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Herenio dos Santos Comercio e Importação Ltda - Epp, CNPJ 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, perfazendo o Valor Total de R\$ 49.220,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais) e CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.029.507/0001-54, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 26.902,50 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Pelo que Homologo o resultado final. Marcone Walvenarque Nunes Leite - Secretário de Saúde.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017, Pregão Eletrônico (SRP) nº 051/2017/

CPL/PM. Processo Licitatório nº 50.016/2017/PM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Ração Animal (cães e gato) e comedouro para cães, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonozes, vencedor: Herenio dos Santos Comercio e Importação Ltda - Epp, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, perfazendo o Valor Total de R\$ 49.220,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e vinte reais). Vigência 12 meses, assinatura 03/10/2017; REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017, Pregão Eletrônico (SRP) nº 051/2017/CPL/PM. Processo Licitatório nº 50.016/2017/PM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Ração Animal (cães e gato) e comedouro para cães, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonozes, vencedor Beneficiário CRS Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 06.029.507/0001-54, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 26.902,50 (vinte e seis mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência 12 meses assinatura 12/09/2017. Lucimar da Conceição Costa de Andrade - Membro da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017-CPL/PM, PROCESSO Nº 52.133/2017-PM, Tipo Menor Preço por Item, Data do certame: 20/10/2017.

Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o Hospital Municipal de Marabá - HMM. Integra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas-SEVOP, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Maurício Carvalho Castelo Branco - Pregoeiro.

Protocolo: 234519



IDENTIFICATION

1. Name (Last, First, Middle Initial)
2. Date of Birth
3. Sex
4. Race
5. Height
6. Weight
7. Hair Color
8. Eye Color
9. Complexion
10. Scars, Tattoos, or Other Markings

11. Place of Birth
12. Education
13. Occupation
14. Present Address
15. Previous Addresses

16. Social Security Number
17. Driver's License Number
18. Other Identifying Numbers
19. Military Service
20. Other Significant Information

21. Signature
22. Date

PHYSICAL DESCRIPTION

1. Build
2. Complexion
3. Hair Color and Style
4. Eye Color
5. Facial Features

6. Height
7. Weight
8. Scars, Tattoos, or Other Markings
9. Distinguishing Features

10. Voice
11. Manner of Walking
12. Habits

13. Other Physical Characteristics

MUNICIPALITY

1. City
2. State

3. Zip Code

4. Other Municipal Information

5. Other Municipal Information